DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 476

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO NÚMERO 3.305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.986 de 19 de agosto de 2.021, Loteamento "Real Park" e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 63, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando**: O contido no processo Administrativo nº 2.399/2024.*

DECRETA:

Art. 1º - A alínea c) da Cláusula 3ª do Termo de Compromisso transcrito no artigo 2º do Decreto nº 2.986, de 19 de agosto de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Terceira** - ...*

***c) –** Execução do sistema público de abastecimento de água, com poço profundo com vazão mínima de 30,18m³/hora em local indicado, pela Prefeitura reservatório de água com capacidade indicada pela Prefeitura, instalação de tudo em PAD em todos os lotes e caixa de hidrômetro em todos os lotes onde serão construídas casas populares.*

Art. 2º - A municipalidade dispensa a execução de pavimento no total de 1.709,99 m2 que constava do projeto urbanístico aprovado, em contra partida a loteadora deverá executar 3.658,30 m2, de pavimento na Estrada Vicinal Ildo Valério, que confronta com o loteamento, bem como deverá executar sinalização com nomes de ruas, e de trânsito vertical e horizontal no loteamento, bem como adequação das áreas de estacionamento.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante do presente decreto o novo projeto urbanístico.

Art. 3º – Observado que todas as obras de infraestrutura foram concluídas e que falta arborização e perfuração de novo poço para atingir a vazão mínima exigida e que a empreendedora apresentou apólice de seguro no valor de R$ 400.543,60 (quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), com vigência até 13 de junho de 2025, o prazo para conclusão final da obra do poço e arborização fica pelo presente definido como 30 de maio de 2025.

Art. 4º – Feitas as alterações, permanecem vigentes as demais disposições do Decreto nº 2.986, de 19 de agosto de 2.021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté-SP, 25 de Novembro de 2024.

José Luiz Parella

Prefeito Municipal

.....

TERMO ADITIVO AO - TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO DENOMINADO "REAL PARK".

Das Partes:

Imperial Ibaté Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Rua Santo André, nº 495, Sala 09, Jardim Europa, na cidade de São José do Rio Preto-SP., CEP 15.014-490, inscrita no CNPJ. nº 32.277.939/0001-94, **Empresa Proprietária e Loteadora**, responsável pela implantação do loteamento Real Park, cujo processo de aprovação encontra-se devidamente protocolado junto a Prefeitura Municipal de Ibaté, neste ato representada pelo seus sócios, **Marilene Valério Pessente**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 17.038.626-0 e do CPF/MF nº 138.719.428-39, **Marines Valério Ronquim**, brasileira, casada, engenheira portadora do RG. nº 16.672.839-1. e do CPF/MF nº 103.084.628-66 **Paulo Cesar Malvezi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 12.144.829 SSP/SP, e do CPF/MF nº 080.710.098-65, **Impper Empreendimentos e Construções Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.146.308/0001-75, neste ato representada pelo sócio administrador **Paulo Cesar Malvezi,** já qualificado e **Campo Moderno Administração e Participações Ltda**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 35.448.548/0001-83, neste ato representada pela sócia administradora **Marilene Valério Pessente**, já qualificada.

e **Município de Ibaté**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.355.575/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João, nº 1771, centro, na cidade de Ibaté, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Parella**, têm entre si, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força do Decreto nº 3.305, de 25 de Novembro de 2.024, fica aditado o TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO DENOMINADO "REAL PARK", de 19 de agosto de 2021, para receber em garantia complementar a execução de obras de infraestrutura a Apólice emitida pela Pottencial Seguradora, de Seguro Garantia, nº 03069202499077513165200000, no valor de R$ 400.543,60 quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos, com vigência até 13 de junho de 2025, necessária para perfuração de novo poço profundo e interligação no sistema e termino de arborização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do contido na cláusula anterior, o prazo para conclusão das obras de infraestrutura fica estendido até 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento originário.

Ibaté/SP, 25 de Novembro de 2024.

Assinam o presente termo:

*Pela Proprietária **Imperial Ibaté Empreendimentos Imobiliários Ltda**.:*

Marilene Valério Pessente,

*por si e pela empresa **Campo Moderno Administração e Participações Ltda**.*

Marines Valério Ronquim
Pela interveniente anuente, tomadora do seguro:
Imper Real Park casas empreendimentos SPE LTDA
Paulo Cesar Malvezi
Pelo Município de Ibaté
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

Decreto nº 3.306, de 25 de Novembro de 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.294 de 15 de outubro de 2.024, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 3º passa a ser o parágrafo 2º acrescendo o parágrafo 1º, passando os parágrafos do artigo 3º do Decreto nº 3.294, de 15 de outubro de 2024, a viger com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º. *Se por ventura as horas extraordinárias excederem o número de 40 (quarenta), em virtude de necessidade pública premente, o excesso não poderá ser pago no mês de competência e, a critério do servidor poderá compensa-las, ou ter o recebimento das mesmas no mês seguinte.*

§ 2º. *Os Secretários Municipais das pastas ou na ausência destes, os chefes superiores imediatos, deverão mensalmente conferir os espelhos de ponto de seus subordinados.*

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 25 de novembro de 2024.

José Luiz Parella
Prefeito Municipal de Ibaté

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – ÀS 09hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – ÀS 09hr00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 26 de novembro de 2024.
Natasha Cardoso Dos Santos
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÉ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO
Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as)

Pelo presente venho convocá-los(as) para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **29 de novembro de 2024** às **14h30min** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Rua Conde do Pinhal, 780, Centro.

Certa de contar com a participação de vossa senhoria, desde já agradeço.

Ibaté, 21 de novembro de 2024.
JULIANE JUNGES BARBOSA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....